



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

000020

COMISSÕES TÉCNICAS - 2019

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI nº 073/2019, QUE, "CONCEDE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI"

RELATOR: PAULO GLINSKI

1. Relatório.

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº 073/2019. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

2. Fundamento e Voto do relator.

A matéria constante no projeto de lei concede alvará de funcionamento de ponto de taxi em virtude de vacância de vaga, não trata da concessão de novo Alvará de Ponto de Taxi.

Desta forma, a fundamentação do veto é insubsistente.

Constata-se que o parecer da Comissão de Justiça e Redação, apresentado por ocasião da deliberação em plenário que culminou com a aprovação da proposição, ao referir-se a matéria, considerou-a dentro da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Assim, entendo que deve a Comissão de Justiça e Redação, com fundamento nos argumentos apresentados quando da apreciação do Projeto de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

000021

COMISSÕES TÉCNICAS - 2019

Lei, votada e aprovada nesta Casa, opinar pela **REJEIÇÃO do Veto integral** assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que não tem fundamentação jurídica que se sustentar, e, é neste sentido meu VOTO.

3. Parecer e Voto da Comissão.

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

Sala das Comissões Técnicas, em 15 de outubro de 2019.


VER. PAULINHO BASÍLIO
Presidente


VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente

VER. GIL BAIANO
Membro